UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Bolsas 2026 do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Ppgav) do Centro de Artes, Design e Moda (Ceart) da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação** do Edital 02/2026 de "Seleção Pública Para Concessão De Bolsas De Estudo" para os estudantes vinculados ao Programa nos cursos de Mestrado e Doutorado.

Onde se lê:
5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
No ato de inscrição será exigida a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição preenchido, acompanhado dos documentos anexados, disponível no link https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/concessaobolsas
b) Comprovante de residência atual válido, dos últimos três meses, sendo aceitos: comprovante de água, luz, telefone, internet ou cartão de crédito ou contrato de aluguel em vigência com assinatura do proprietário do imóvel. Tratando-se de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração assinada, junto com o comprovante com data posterior ao lançamento deste Edital 02/2026.
c) Cópia do Currículo Lattes (CNPq). O Currículo Lattes deve ser anexado em arquivo único pdf com a comprovação da produtividade qualificada, em conformidade com as fichas de avaliação da área de Artes da Capes, do último ano (2025-2026). O Currículo Lattes deve ser atualizado, sendo a data final estabelecida para atualização do Currículo Lattes neste Edital 02/2026 até 15 de maio de 2026.
d) Histórico escolar da pós-graduação.
e) Para candidatos sem vínculo empregatício: declaração de situação de não possuir vínculo empregatício (Anexo 1).
f) Para candidatos com vínculo empregatício: comprovações do vínculo empregatício, conforme estabelecido pelo item "2.d") (com expressas informações do contrato de trabalho a respeito de data de admissão, regime de trabalho, carga horária e valor da remuneração), e carta de ciência do orientador relativa à condição de vínculo empregatício do orientando (Anexo 2).
g) Para candidatos inscritos na opção "Negros, indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas, pessoa trans, outros grupos sociais" ("Resolução Conceart n. 013/2024"): respectiva comprovação já entregue no processo seletivo de aluno regular.
h) Para candidatos inscritos na opção "Pessoas em Vulnerabilidade Social: respectiva comprovação da situação em conformidade com o estabelecido pelo SAE/Udesc.
i) Para candidatos inscritos na opção "Pessoas com dependentes de seus cuidados diários": documento de identidade da pessoa dependente e documento que comprove ser o provedor principal de renda, ou atestado médico, ou documento afim que especifique a condição de cuidador.

Leia-se:
5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
No ato de inscrição será exigida a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição preenchido, acompanhado dos documentos anexados, disponível no *link* https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processosseletivos/concessaobolsas
b) Comprovante de residência atual válido, dos últimos três meses, sendo aceitos: comprovante de água, luz, telefone, *internet* e cartão de crédito ou contrato de aluguel em vigência com assinatura do proprietário do imóvel. Tratando-se de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração assinada, junto com o comprovante com data posterior ao lançamento deste Edital 02/2026.
c) Cópia do *Currículo Lattes* (CNPq). O *Currículo Lattes* deve ser anexado em arquivo único pdf com a comprovação da produtividade qualificada, em conformidade com as fichas de avaliação da área de Artes da

Pág. 01 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

Capes, do último ano (2025-2026). O *Currículo Lattes* deve ser atualizado, sendo a data final estabelecida para atualização do *Currículo Lattes* neste Edital 02/2026 até **15 de maio de 2026**. Ou seja, o *Currículo Lattes* deve ter atualização nos últimos dois meses, entre a data de efetivação da inscrição e 15/05/2026. Ressalta-se que deve ser entregue a comprovação da produtividade qualificada efetivamente realizada no último ano, isto é, nos semestres 2025/2 e 2026/1. Esta produtividade qualificada efetivamente realizada no último ano deve estar listada na tabela de pontuação, a ser preenchida pelo estudante, acompanhada da comprovação na mesma sequência (Anexo 7).

d) Histórico escolar da pós-graduação atualizado em 2026/1.
e) Para candidatos sem vínculo empregatício: "Declaração de situação de não possuir vínculo empregatício (Anexo 1).
f) Para candidatos com vínculo empregatício: comprovações do vínculo empregatício, conforme estabelecido pelo item "2.d" (com expressas informações do contrato de trabalho a respeito de data de admissão, regime de trabalho, carga horária e valor da remuneração), e carta de ciência do orientador relativa à condição de vínculo empregatício do orientando (Anexo 2 - "Declaração de situação com vínculo empregatício").
g) Para candidatos inscritos na opção "Negros, indígenas, pessoas com deficiência, quilombolas, pessoa trans, outros grupos sociais" (conforme a "Resolução Conceart n. 013/2024"): respectiva comprovação já entregue no processo seletivo de aluno regular.
h) Para candidatos inscritos na opção "Pessoas em Vulnerabilidade Social": respectiva comprovação da situação em conformidade com o estabelecido pelo SAE/Udesc, incluindo "Declaração de atual fonte de recursos/renda", "Declaração de Imposto de Renda" ou "Declaração de Isenção", "Declaração de composição de renda do núcleo familiar" (Anexo 3), "Declaração de necessidade do pedido/justificativa de concessão de bolsa de mestrado ou doutorado" (Anexo 4) e "Declaração de despesas mensais" (Anexo 5).
i) Para candidatos inscritos na opção "Pessoas com dependentes de seus cuidados diários": documento de identidade da pessoa dependente e documento que comprove ser o provedor principal de renda, ou atestado médico, ou documento afim que especifique a condição de cuidador.

Onde se lê: "Anexo 3", referente à DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS CANDIDATOS, leia-se "Anexo 7".

Além disso, nesta retificação inserem-se os seguintes anexos:
Anexo 3 - Declaração de composição de renda do núcleo familiar
Anexo 4 - Declaração de necessidade do pedido/justificativa de concessão de bolsa de mestrado ou doutorado
Anexo 5 - Declaração de despesas mensais
Anexo 6 - Tabela de pontuação da produtividade qualificada

Florianópolis, 08 de julho de 2026.

profa. dra. Danielle Rocha Benício
Coordenadora do Ppgav

Pág. 02 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL

Eu [nome] _____, CPF [número] _____, RG [órgão emissor, estado e número] _____, declaro não possuir, a partir da data de hoje _____, nenhum vínculo empregatício e nem estar em vias de firmar contrato de trabalho temporário ou permanente no próximo mês após a concessão da bolsa de pesquisa.

Local:

Data:

Nome

assinatura eletrônica

Pág. 03 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026

ANEXO 2

CARTA DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR

RELATIVA À CONDIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO ORIENTANDO

Eu [nome do orientador] _____, declaro estar ciente que [nome do orientando] _____ realiza atividades profissionais semanais no total de ___ horas, exercendo a função de _____, na empresa/instituição _____ e, independente da ocupação do tempo e atividades acima descritas, o estudante desempenha a contento suas funções junto ao Programa e ao Grupo de Pesquisa sob a minha coordenação, realizando suas pesquisas e cumprindo todos os componentes curriculares exigidos.

Diante do exposto, declaro estar de acordo e autorizo a realização de atividades profissionais durante o período do curso de Pós-graduação em Artes Visuais com ocupação parcial da carga horária semanal destinada à pesquisa e às demais atividades do Programa.

Local:

Data:

Nome

assinatura eletrônica

Pág. 04 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026

ANEXO 7

DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS AOS CANDIDATOS

1º) Distribuir os alunos em categorias

- Categoria A: Ações afirmativas
- Categoria B: Ampla concorrência

2º) Classificar os alunos da categoria A por nível (Mestrado e Doutorado), conforme os seguintes critérios:

1 Estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada.
2 Tempo no curso sem bolsa (do mais antigo para o mais recente) e sem vínculo empregatício atual.
3 Tempo no curso sem bolsa (do mais antigo para o mais recente) e com vínculo empregatício atual (em ordem decrescente de remuneração).
4 Produtividade qualificada, em conformidade com as fichas de avaliação da área de Artes da Capes;
5 Maior idade.

3º) Definir o percentual de bolsas das ações afirmativas (43% do total de bolsas) para cada nível (Mestrado e Doutorado)

Exemplos:
- se houver 9 bolsas de Mestrado para concessão = 9 x 43%= 3,87 → 4 bolsas precisam ser destinadas às ações afirmativas para candidatos do Mestrado
- se houve 3 bolsas de Doutorado para concessão = 3 x 43%= 1,29 → 2 bolsas precisam ser destinadas às ações afirmativas para candidatos do Doutorado

4º) Realizar a distribuição desse percentual de bolsas por ordem de classificação dentre os alunos da categoria A.

As bolsas serão concedidas a partir da classificação, alternadamente na ordem Capes, Promop, Fapesc e outras, até que todas as cotas sejam distribuídas.

5º) Identificar os alunos que não foram contemplados na categoria A e incorporá-los na categoria B, obtendo assim a categoria B1.

6º) Classificar os alunos da categoria B1 por nível (Mestrado e Doutorado) e por linha de pesquisa, conforme os seguintes critérios:

1 Estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, devidamente comprovada.
2 Tempo no curso sem bolsa (do mais antigo para o mais recente) e sem vínculo empregatício atual.
3 Tempo no curso sem bolsa (do mais antigo para o mais recente) e com vínculo empregatício atual (em ordem decrescente de remuneração).
4 Produtividade qualificada, em conformidade com as fichas de avaliação da área de Artes da Capes;
5 Maior idade.

7º) Realizar a distribuição das demais bolsas por ordem de classificação dentre os alunos da categoria B1.

As bolsas serão concedidas a partir da classificação, sendo distribuídas alternadamente por linha e na ordem Capes, Promop, Fapesc e outras, até que todas disponíveis sejam distribuídas.

Pág. 05 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

Esquema:

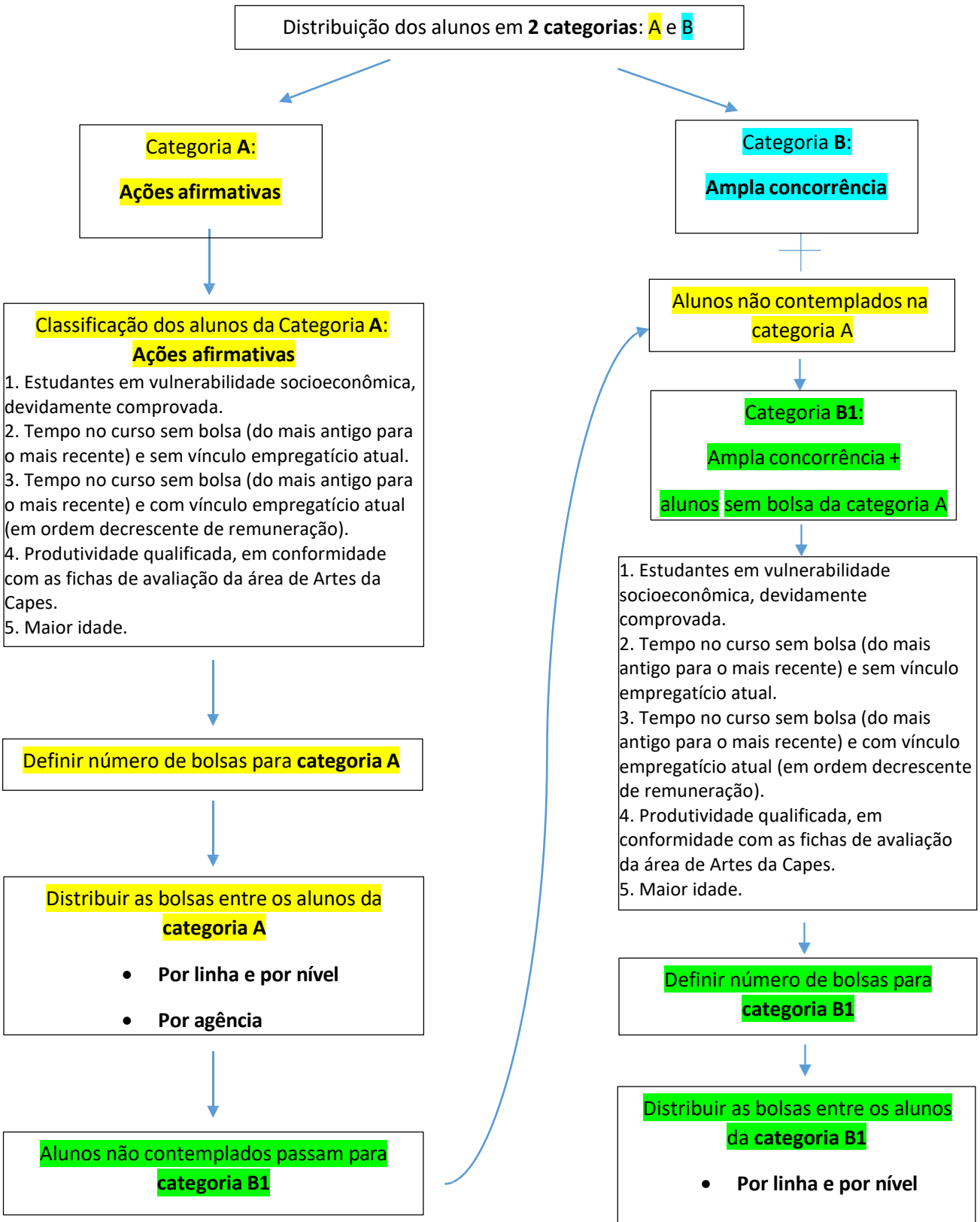

Pág. 06 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

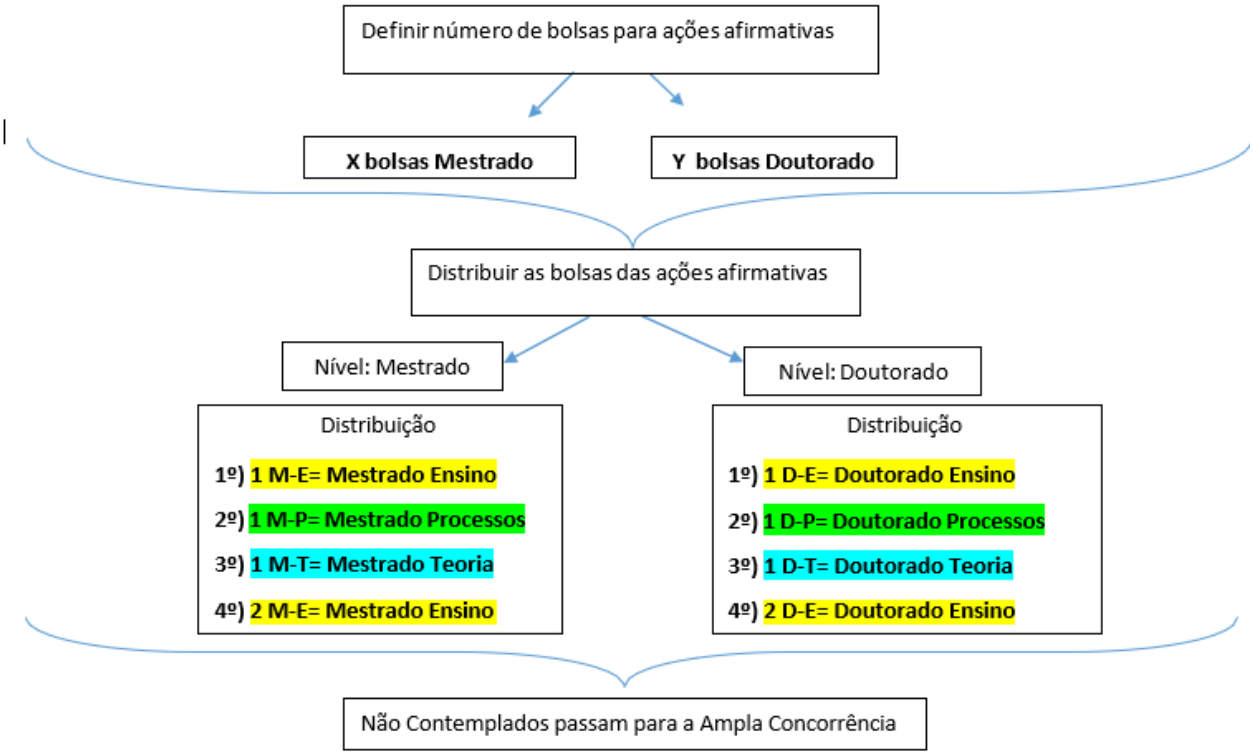

Pág. 07 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026
ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

(relacione os seus dados na primeira linha, e abaixo os dados de pessoas que contribuem a ou dependem da sua renda familiar, mesmo que não residam com você).

Nome	Vínculo	CPF	Data Nascimento	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

*Código da situação atual:
A - Aposentado;
T - Trabalha;
I - Incapacitado (doença);E - Estudante;
P - Pensionista;
DSR - Desempregado sem renda.

_____
assinatura do estudante

Pág. 08 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026
ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DO PEDIDO/
JUSTIFICATIVA DE CONCESSÃO DE BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO

Argumente o porquê necessita desta bolsa, em escrita de próprio punho.

_____ _____ _____
assinatura do estudante assinatura da testemunha 1 assinatura da testemunha 2

Pág. 09 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026
ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE DESPESAS MENSAIS
(relacione todas as suas despesas).

DESPESA	**VALOR GASTO EM R$**
água	
luz	
telefone	
internet	
alimentação	
transporte	
outros (especificar)	

Data: ____/____/_____ Assinatura Estudante: _____

Pág. 10 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE ARTES, DESIGN E MODA - CEART
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS - PPGAV

EDITAL 02/2026
ANEXO 6 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUTIVIDADE QUALIFICADA

Os documentos de comprovação deverão ser compilados em pdf, seguindo a ordem desta tabela de pontuação.

PRODUÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS (válida somente quando pertinente ao projeto de pesquisa do(a) candidato(a))		
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**
Publicações (artigos, entrevista, tradução, resenha, ensaio visual) em revistas e periódicos reconhecidos na área das artes visuais com DOI, Qualis e ISBN ou ISSN[1]	**A1-A2:** 10 por publicação	
	B1-B2: 7,0 por publicação	
	B3-B4-B5: 3,0 por publicação	
	DOI: 1,0 por publicação	
Trabalhos Completos em anais.	**Internacional:** 3 por anais	
	Nacional: 2 por anais	
	Regional/Local: 1,0 por publicação	
Publicações (artigos, entrevista, tradução, resenha, ensaio visual) em revistas e periódicos reconhecidos na área das artes visuais sem Qualis com ISSN ou ISBN[2]	**Internacional:** 2,0 por publicação	
	Nacional: 2,0 por publicação	
	Regional/Local: 1,0 por publicação	
Capítulos de Livros Acadêmicos publicado com ISBN ou ISSN	3,0 por capítulo	
Livros organizados Acadêmicos (com ISBN ou ISSN)	3,0 por livro organizado	
Livros publicados Acadêmicos (com ISBN ou ISSN)	5,0 por livro publicado	
Catálogos organizados e publicados Acadêmicos (com ISBN ou ISSN)	3,0 por catálogo	
TOTAL		
*Publicação de artista deve ser pontuada na parte da tabela referente ao Qualis artístico		
PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**
Participação em projetos de pesquisa (protocolados na DPPG e nos respectivos departamentos do(a) orientador(a))[3]	0,5 por ano e por projeto	
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPQ (página do diretório de pesquisa do grupo)	0,5 por ano e por projeto	
Participação em projetos de ensino[4]	0,5 por ano e por projeto	
Participação em projetos de extensão[5]	0,5 por ano em projeto	
Participação e organização de ação isolada de extensão	0,5 por participação e organização em ação isolada de extensão	
Participação como membro de comitê/conselho editorial de publicações na área de artes visuais	**UDESC**: 1,0 por ano	
	Outros: 0,5 por ano	
Participação como editor/editor de apoio de periódico do PPGAV e de publicações na área de artes visuais	**UDESC**: 2,0 por número **Outros**: 1,0 por número	
Organizador de dossiê temático	2,0 por número	
Editoração, programação visual, webart, edição, formatação, diagramação	0,25 por número	
Ministrante de cursos/oficinas/workshops de curta duração	**Cada 15 horas ou mais:** 2,0	
	Abaixo de 15 horas: 0,5	
Ministrante de palestras e/ou conferências em seminários, encontros e similares	**Internacional:** 2,0 cada	
	Nacional: 1,0 cada	
	Regional/Local: 0,5 cada	

[1] Para fins de pontuação, serão aceitas produções já publicadas ou que já tenham recebido o aceite.
[2] Para fins de pontuação, serão aceitas produções já publicadas ou que já tenham recebido o aceite.
[3] Considera-se a participação a partir da entrega dos respectivos comprovantes e de memorial com documentos comprobatórios.
[4] Idem.
[5] Idem.

Pág. 11 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

Participação como membro de comissões, colegiados e representações institucionais do PPGAV da UDESC	0,5 por comissão e por semestre concluído	
Organização e produção de exposições na área de artes visuais	**A1-A2:** 2,0 por evento	
	B1-B2: 1,5 por evento	
	B3-B4: 1,0 por evento	
	C: 0,5 por evento	
Organização de eventos institucionais	**PPGAV** (Ciclo de Investigações)**:** 2,0 por evento	
	Outros eventos PPGAV: 1,0 por evento	
	UDESC: 1,0 por evento	
	Outras origens com UDESC em parceria: 0,5 por evento	
Produção e organização de material didático com ISBN/ISSN	**Internacional:** 2,0	
	Nacional: 1,5	
	Regional/Local: 1,0	
Produção e organização de material didático sem ISBN/ISSN	**Internacional** 1,5	
	Nacional: 1,0	
	Regional/Local: 0,5	
Mediação de mesa redonda em congressos, seminários, encontros e similares	**Internacional/PPGAV-UDESC:** 1,5	
	Nacional/PPGAV-UDESC: 1,0	
	Regional/Local/Outras origens: 0,5	
Curadoria de exposições	**A1-A2:** 3,0 por evento	
	B1-B2: 2,0 por evento	
	B3-B4: 1,0 por evento	
Expografia	**A1-A2:** 2,0 por evento	
	B1-B2: 1,0 por evento	
	B3-B4: 0,5 por evento	
Apresentação de trabalhos em congressos e eventos na área de artes visuais	**Internacional/Nacional**: 1,0	
	Regional/Local: 0,5	
TOTAL		
PRODUÇÃO ARTÍSTICA	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**
Exposição individual	**A1-A2:** 10 por evento	
	B1-B2: 7 por evento	
	B3-B4: 3 por evento	
	B5-C: 1 por evento	
Exposição coletiva	**A1-A2:** 6 por evento	
	B1-B2: 4 por evento	
	B3-B4: 2 por evento	
	B5-C: 1 por evento	
Produção e organização de publicações artísticas com ISBN/ISSN resultante e relacionado ao projeto de pesquisa	**Internacional:** 2,0	
	Nacional: 2,0	
	Regional/local: 1,0	
Produção e organização de publicações artísticas sem ISBN/ ISSN resultante e relacionado ao projeto de pesquisa	**Internacional:** 1,0	
	Nacional: 1,0	
	Regional/local: 0,5	
Residência artística via edital	**Internacional:** 3,0	
	Nacional: 2,0	
	Regional/local: 1,0	
Residência artística via convite	**Internacional:** 1,5	
	Nacional: 1,0	
	Regional/local: 0,5	
TOTAL		
IMPACTO SOCIAL	**CRITÉRIOS**	**PONTOS**

Pág. 12 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

Premiação artística ou acadêmica via prêmios de associações, entidades culturais institucionais, bolsas de organismos de fomentos além dos usuais no PPGAV	2 ,0 por prêmio	
Exercício da docência na área de Artes ou afins, em espaços formais ou não formais	1,0 por semestre concluído	
TOTAL		

TOTAL PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	
TOTAL PRODUÇÃO TÉCNICA-TECNOLÓGICA	
TOTAL PRODUÇÃO ARTÍSTICA	
TOTAL IMPACTO SOCIAL	
TOTAL PONTUAÇÃO DA PRODUTIVIDADE QUALIFICADA PRESUMIDA	

Pág. 13 de 13 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00036950/2024 e o código 30OU1ZQ2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **30OU1ZQ2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELLE ROCHA BENÍCIO (CPF: 734.XXX.980-XX) em 14/07/2026 às 11:36:57
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:07 e válido até 13/07/2118 - 13:36:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzY5NTBfMzY5OTNfMjAyNF8zME9VMVpRMg== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00036950/2024** e o código **30OU1ZQ2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.